

XX CANTARTE

REGULAMENTO 20º CANTARTE 2025

DA PROMOÇÃO:

Art.1º- O Festival de música CANTARTE, é um festival de intérpretes de músicas de gênero livre promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto Lazer e Eventos.

Parágrafo Único. A 20ª edição do Festival de Música CANTARTE de Santa Margarida do Sul, será realizada nos dias 05 e 06 de dezembro, a partir das 19horas, no Centro de Eventos do Município, localizado no Parque Olympio Bicca Estrázulas, na Br 290, Km 392- Avenida da Serrinha.

DOS OBJETIVOS:

Art.2º- Constituem objetivos do Festival de Música de Santa Margarida do Sul:

- 1- Mostrar a cultura da música nos seus mais variados aspectos: arte, lazer, movimento social e educação;
- 2- Apresentar a diversidade cultural de nosso estado através da música;
- 3- Promover o intercâmbio cultural entre os profissionais do ramo musical;
- 4- Revelar novos talentos oferecendo um espaço para apresentações de músicas, incentivando novos intérpretes a mostrarem seus talentos para novos públicos;
- 5- Incentivar e premiar os participantes;
- 6- Agir social e culturalmente através da música, através da inserção de novos talentos no mercado musical;

DAS INSCRIÇÕES

Art.3º - As inscrições para o 20º Festival de Música de Santa Margarida do Sul, iniciam no dia 06 de outubro de 2025 e encerram-se, impreterivelmente, sem possibilidade de prorrogação, às 14 horas do dia 31 de outubro de 2025.

Contatos para informações: Secretaria de Educação 55 99691-5883 e Márcia Ana Di Domenico 55 99933-9316

Art.4º - O candidato deverá preencher a ficha de inscrição que estará à disposição na Secretaria de Educação, também no site da Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul, ou traze-la preenchida até o dia 31 de outubro, data que se encerra as inscrições.

Art.5º - Na inscrição de menores de idade, a chave pix indicada na ficha de inscrição deverá ser vinculada a pessoa responsável, conforme ficha de inscrição.

Parágrafo Único:Será solicitado um brinquedo que será doado na Festa de Natal do Município no ato da entrega da inscrição.

DA SELEÇÃO:

Art.6º- A Comissão Julgadora do 20º CANTARTE, de Santa Margarida do Sul, será composta por profissionais de reconhecida capacidade no cenário cultural e musical, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto Lazer e Eventos

Art.7º- A ordem de apresentação dos candidatos fica critérios da Comissão Organizadora.

DA APRESENTAÇÃO:

Art.8º- Cada intérprete, poderá defender no máximo (01) composição.

Parágrafo Único- As apresentações das categorias, pré-mirim e Mirim, acontecerão na sexta-feira dia 05 de dezembro a partir das 19horas.

As apresentações das categorias Juvenil e Adulta serão no dia 06 de dezembro sábado a partir das 19horas.

Art.9º- Na apresentação das composições, não será permitido o uso de camisetas, bonés, ou similares que visem aproveitamento publicitário e político.

Art..10º- A tolerância de atraso dos candidatos será de 15 minutos do horário previsto para o início do Cantarte.

Art.11º- Caso o candidato não esteja presente no momento que for chamado para a sua apresentação, será chamado o próximo candidato, ficando este para o final da sua categoria.

DA PREMIAÇÃO:

12.Art.º -Os prêmios instituídos para o festival de Música CANTARTE são os seguintes:

PREMIAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	800,00 + TROFÉU
2º LUGAR	600,00 + TROFÉU
3º LUGAR	400,00+ TROFÉU

Parágrafo único- A premiação é a mesma para todas as categorias. E serão entregues os troféus nos respectivos dias das apresentações: pré-mirim e mirim, sexta –feira e juvenil e adulta, no sábado. O pagamento será feito em 05(cinco) dias úteis, através da chave Pix do responsável após a realização do Cantarte.

DO JULGAMENTO

13.Art.º- A forma de julgamento será por notas e, como critério de julgamento e planilha oficial de avaliação desenvolvida pela Comissão de Organização do Festival, através da qual serão julgados os seguintes quesitos:

- I- Afinação
- II- Ritmo
- III- Postura Cênica
- IV- Fidelidade de texto
- V- Interpretação

Parágrafo único- Caso haja empate na média final obtida pelas obras classificatórias, como critério de desempate prevalecerá o consenso da Comissão Julgadora.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.Art.º- O não cumprimento do regulamento por parte dos inscritos ou a má fé com relação às inscrições poderá acarretar a eliminação do intérprete.

15.Art.º- As omissões e dúvidas eventualmente suscitadas serão resolvidas, soberanamente, pela Comissão Organizadora e/ou Julgadora, conforme o caso.

Santa Margarida do Sul, 06 de outubro de 2025.

Comissão Organizadora

XXCANTARTE

DATA: 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2025

HORÁRIO: 19H

**LOCAL: PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS OLYMPIO BICCA
ESTRAUZULAS**

**INSCRIÇÕES DE 06 DE OUTUBRO A 31 DE OUTUBRO DE
2025**

**INSCRIÇÃO: 01 BRINQUEDO COM VALOR MÍNIMO DE TRINTA
REAIS (R\$30,00)**

FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIAS:

DENTE DE LEITE: ATÉ 05 ANOS 11 MESES E 29 DIAS DATA 05/12/2025

PRÉ-MIRIM: ATÉ 09 ANOS 11 MESES E 29 DIAS. DATA 05/12/2025

MIRIM: ATÉ 12 ANOS E 11 MESES E 29 DIAS. DATA 05/12/2025

JUVENIL: ATÉ 16 ANOS 11 MESES E 29 DIAS. DATA 06/12/2025

ADULTO: A PARTIR DE 17 ANOS. DATA 06/12/2025

CANDIDATO (A) : _____

MÚSICA: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___ / ___ / ___

ASSINATURA DO CANDIDATO (A): _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____

OBS: TRAZER CARTEIRA DE IDENTIDADE OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO

XX CANTARTE

Nome e instrumento do músico acompanhante: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Assinatura do(a) Responsável: _____

RG do Responsável: _____

CPF do Responsável: _____

E-mail: _____

Dados Bancários:

Os dados do (a) responsável só serão necessários caso o(a) candidato(a) for menor de 18 anos, para o recebimento da premiação.

Nome completo: _____

Banco: _____

Agência: _____

Nº da conta: _____

Chave PIX: _____

OBS: Os dados do(a) responsável só serão necessários caso o(a) candidato(a) for menor de 18 anos.

No dia da entrega da inscrição será necessário Xerox do RG ou Certidão de Nascimento do candidato e RG do(a) responsável.

Três (03) vias da Letra da música que o candidato irá interpretar para ser entregue aos Jurados.